

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 04/2021  
Convênio 00082/2021**

GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E  
RETAGUARDA EM ENFERMARIA – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA – COVID 19

**1. DO PROCESSO**

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, Responsável pelo Gerenciamento de Serviços de Saúde do Centro de Reabilitação Casa Branca - Covid-19, situado na Rodovia SP-340, km 238, s/nº - Zona Rural – Casa Branca – SP, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA E A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE BEIRA LEITO EM PACIENTES INTERNADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E RETAGUARDA DE ENFERMARIA**, por técnica e preço.

**2. DO OBJETO**

O objeto do eventual contrato consiste na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Nefrologia e a realização de sessões de hemodiálise beira leito com disponibilização de máquinas, insumos e equipe técnica no Centro de Reabilitação Casa Branca - Covid-19, nos seguintes termos:

2.1. Hemodiálise à beira leito.

2.1.2. O serviço deverá estar disponível de forma contínua (24 horas por dia, 07 dias por semana), com equipe completa de profissionais técnicos para plena prestação do serviço.

A solicitação será feita pela CONTRATANTE, através do responsável da CONTRATADA, durante 24 horas, dos 7 dias por semana, via telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

2.1.3. A CONVENIADA deverá atender o chamado em até 02 (duas) horas quando constatada a emergência dialítica. Este prazo será contado no momento da solicitação e início da sessão de hemodiálise, salvo casos fortuitos (falta de água ou energia elétrica no local).

2.1.4. Não haverá pagamento de nenhuma taxa de conveniência caso o paciente venha a óbito ou for transferido a outro hospital entre a abertura e o atendimento do chamado.

1/4

2.1.5. A cada sessão necessária, a Unidade deverá abrir um chamado. Não haverá liberação de sessões de hemodiálise por “pacote”.

2.1.6. A cada sessão executada, a CONVENIADA deverá apresentar um instrumento comprobatório do serviço executado, contendo:

- Guia de conduta definindo o método de tratamento proposto para o paciente, baseado em protocolo reconhecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia;
- Razão social da CONVENIADA;
- Carimbo e assinatura do RT, com o respectivo número de registro no Conselho de Classe de sua categoria.

2.1.7. O manuseio e aplicação de produtos devem ser feitos por profissional devidamente capacitado, com a devida utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e certificado de aprovação necessário, bem com a devida orientação técnica.

2.1.8. Para os fins de aplicação destes produtos químicos/farmacêuticos, devem ser observadas e atendidas às normas e legislação vigentes quanto à utilização, tomando todas as precauções necessárias para evitar danos à CONTRATANTE ou a terceiros.

2.1.9. A CONTRATADA, na execução dos serviços deverá atender a **NOTA TÉCNICA Nº 006/2009-GGTES/ANVISA**.

### 3. DA PROPOSTA

Havendo interesse, disponibilidade e capacidade técnica, a empresa apresentará proposta contendo os dados da proponente (CNPJ, Nome empresarial e endereço) de preferência em papel timbrado, para realização dos serviços que serão prestados no Hospital do Centro de Reabilitação Casa Branca - Covid-19, acompanhados dos documentos constitutivos (Contrato Social e ou Documento de Constituição), cartão de CNPJ, documentos pessoais dos representantes, registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto do presente bem como deverá apresentar certidões negativa de falência, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 28 a 31 da lei 8666/93. As propostas deverão ser enviadas para

o e-mail: [propostas@santacasachavantes.org](mailto:propostas@santacasachavantes.org) até dia 30/07/2021.

### **3. LOCAL DE TRABALHO:**

Casa Branca - SP

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente constituída com o ramo e, registro específico para a área de atuação especializada, que atendam aos requisitos do item 2.

### **5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:**

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise da documentação e proposta que será realizada;
- b) Entrevista social;
- c) Julgamento e Assinatura do contrato.

### **6. CONVOCAÇÃO**

A SANTA CASA DE CHAVANTES, gestora do Hospital do Centro de Reabilitação Casa Branca - Covid-19, convocará a empresa a ser contratada, cujo comparecimento deve ser em no máximo 2 (dois) dias, contados da convocação, mediante a apresentação de toda documentação exigida para contratação. A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

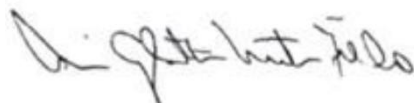
A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação. O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa no processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone. A participação nesse processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso

3/4

tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE